

ASPECTOS CONTROVERTIDOS DO DIREITO ALIMENTAR

Nábia Issa Martins Arruda¹, Valéria Galdino Cardin²

RESUMO: A pesquisa tem por finalidade levantar problemas de âmbito acadêmico e social, fazendo uma análise entre a realidade que nos é apresentada e a busca de uma construção ideal. Sendo assim, o presente trabalho tem por finalidade a análise dos aspectos controversos dentro do Direito de Família, mais especificamente dentro do direito alimentar. Para tanto, é preciso observar que a sobrevivência alimentar, antes de ser analisada no âmbito familiar, é considerada como um dos fundamentais direitos da pessoa humana e o crédito alimentar é o meio adequado para buscar os recursos necessários à subsistência de quem não consegue por si só, prover a sua manutenção pessoal, em razão da sua idade, doença, incapacidade, impossibilidade ou ausência de trabalho. Os alimentos estão relacionados com o sagrado direito à vida e representam um dever de amparo dos parentes, cônjuges e conviventes, uns em relação aos outros, para suprir as necessidades e adversidades da vida daqueles que se encontram em situação social e econômica desfavoráveis. Os alimentos são destinados a satisfazer as vindicações materiais de subsistência, vestuário, habitação e assistência na enfermidade e também as necessidades de índole moral e cultural, devendo as prestações periódicas atender a condição social e o estilo de vida do alimentado, assim como a capacidade econômica do alimentante para o integral amparo familiar. Desta forma, na evolução do Direito Alimentar, observa-se que até mesmo a caracterização da natureza jurídica dos alimentos apresenta uma série de controvérsias, visto que existem posições doutrinárias, que não são consensuais quanto a essa caracterização, como por exemplo, a de que o direito à prestação de alimentos seria um direito pessoal extrapatrimonial, uma vez que o alimentando não teria interesse econômico na prestação de alimentos, já que a verba não objetiva ampliar o seu acervo patrimonial, mas sim suprir o seu direito à vida, que é personalíssimo. Há ainda o posicionamento de que o direito alimentar seria entendido como um direito patrimonial, pois o caráter econômico não estaria afastado e, por fim, a hipótese de que os alimentos se caracterizariam como uma mistura entre o direito patrimonial e o extrapatrimonial. Como se nota, a questão é bastante abrangente, o que demandará no estudo aprofundado no sentido de estabelecer paralelos entre o estabelecido nas Leis nº 11.232/05 e 5.478/68 e até mesmo os reflexos que estas promovem dentro do Direito Processual Civil, no tangente à execução por alimentos e, até mesmo, no cumprimento de sentença referentes aos créditos alimentares. Para que as controvérsias sejam esclarecidas, a pesquisa adotará no plano metodológico, no quesito tipologia, o método bibliográfico, documental e jurisprudencial. Os resultados esperados são o estabelecimento de perspectivas dentro do Direito alimentar, posto que, é uma área de bastantes controvérsias e discussões em virtude dos direitos que ela tutela. Buscando elencar os aspectos controvertidos que avultam no âmbito alimentar. Objetiva-se, também, estudar questões viáveis para a proteção dos direitos do alimentando dentro das disposições legais vigentes, as causas e consequências da não tutela do crédito alimentar e, sobretudo, dentro do Direito Familiar e suas vertentes.

PALAVRAS-CHAVE: Controvérsias Legislativas; Créditos Alimentares; Direito de Família; Efetivação do crédito.

¹ Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – Cesumar, Maringá - Paraná. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq-Cesumar). nabiamartins@hotmail.com

² Orientadora e docente do Centro Universitário de Maringá – Cesumar. valeria@galdino.adv.br